DECRETO N° 30.880

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE GANHADORES DO SORTEIO DA CAMPANHA "NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PREMIADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o sorteio da Campanha denominada "NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PREMIADA", promovida pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Fazenda, conforme instituída pela Lei Municipal nº 7601/2018, realizado no dia 25 de agosto de 2021, às 18:30h, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", durante a programação da XV FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO.

Art. 2º O sorteio foi realizado em conformidade com as diretrizes legais dos Decretos nº 28.504/2019 e nº 28.879/2019, do qual se extraiu os seguintes ganhadores:

Nº DE ORDEM	PRÊMIO	GANHADOR	Nº DO CUPOM
10	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Eloir Rodrigues (Insc. Estadual 111.000.74-2)	20142
2º	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Helio Romualdo de Souza (Insc. Estadual 110.474.61-9)	27555
30	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Josimar Alves Ferreira e Outros (Insc. Estadual 111.151.61-9)	28780
40	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Jose Lucino de Oliveira (Insc. Estadual 110.188.21-7)	14535
50	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Osvaldo Perim (Insc. Estadual 110.254.36-8)	7739
60	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Valquiria Oliveira Machado (Insc. Estadual 110.640.86-1)	24386
70	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Giordani Carrari Porto (Insc. Estadual 111.506.19-0)	20713
80	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Maique Farias Siqueira (Insc. Estadual 111.333.04-0)	15602
90	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Rodrigo Belique (Insc. Estadual 110.845.85-4)	35629
10°	01 (uma) Motoserra, potência de 3,9/5,3 KW/CV	Josefina Colle Buzatto (Insc. Estadual 110.009.17-7)	14758
110	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Jovino Rodrigues Filho (Insc. Estadual 110.570.21-9)	14951

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







120	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Eraldo Campana (Insc. Estadual 111.101.57-3)	2505
130	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Sebastião Eloy de Brito e Outros (Insc. Estadual 110.397.73-8)	35850
140	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Ademar Possebom Pessini (Insc. Estadual 110.267.71-0)	18520
150	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Constancio Dardengo (Insc. Estadual 110.188.05-5)	1647
160	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Maurio Pacífico Vieira (Insc. Estadual 110.267.31-1)	7486
170	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Maria Madalena Batista Machado (Insc. Estadual 110.647.13-0)	29659
180	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Pedro Bedin Netto (Insc. Estadual 110.007.31-0)	16668
190	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Arão Girardi e Outros (Insc. Estadual 111.084.80-6)	1031
200	01 (uma) Roçadeira Profissional, potência de 1,7/2,3 KM/CV	Walter Falsoni (Insc. Estadual 110.398.84-0)	18226
210	01 (uma) Motocicleta Zero Km, potência 160CC	Francisco Carlos Felix da Silva (Insc. Estadual 111.626.87-0)	33191
220	01 (um) Micro Trator Zero Km, potência 15HP	José Maria Pinheiro Furtado (Insc. Estadual 110.395.75-1)	34069
230	01 (uma) Pick up Zero Km, potência 85 CV	Francisco Carlos Bissoli (Insc. Estadual 110.152.73-5)	13256

Art. 3º Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, para divulgação institucional da Campanha "Nota Fiscal de Produtor Rural Premiada".

Art. 4º Os prêmios deverão ser retirados no Centro de Manutenção Urbana - CMU, na Rua Agildo Romero, 467, Bairro São Geraldo, até o dia 31/08/2021, em horário de expediente.

Parágrafo único. Quando se tratar de premiação que necessita registro junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN-ES, somente serão liberados para retirada após a sua regularização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de agosto de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







